

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
AVENIDA JOSÉ ZANCANER, 312 - CATIGUA - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 15.870.000 - CGC 65.711.814/0001-90

LEI Nº 1763/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONVENIO COM O I.N.S.S. (INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL)"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 07 de dezembro de 1.995, conforme autógrafa nº 026/95:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., com finalidade especial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA dar atendimento e orientação aos beneficiários da Previdência Social, instruir os pedidos de benefícios, bem como encaminhar ao INSS os documentos necessários para os fins desejados.-

Artigo 2º - Para a execução do presente convênio de cooperação, a PREFEITURA MUNICIPAL cederá dentro de suas possibilidades e sem ônus de qualquer natureza para o INSS durante o prazo de vigência do convênio, Servidores e Área Física, colocando-os à disposição do INSS., para prestação dos serviços previdenciários.-


Artigo 3º - O INSS se comprometerá a colocar o seu pessoal técnico especializado à disposição da Prefeitura Municipal, quando solicitado, para proferir palestras ou ministrar cursos sobre atualização.-

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas decorrentes com assinatura do presente convênio.-

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro de 1.995.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


JAMIL SERON
Diretor de Secretaria